

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021**

**PROCESSO Nº 59570.001835/2021-06-e**

**ITEM 14**

Aos 22 dias de dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por **INALDO PEREIRA GUERRA NETO**, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 13/2021, **para o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à composição de Kit's produtivos para apoio à apicultura no Estado do Piauí, área de atuação da Codevasf/7ª SR**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 22/12/2021, Edição: 240, seção 3, p. 54 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, pela Resolução Regional nº 527 de 15/12/2021, constantes no **Processo nº 59570.001835/2021-06-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 18.274.923/0001-05, com sede na Rua Floresta, 380 – ACS Erechim, Barão de Cotegipe / RS, CEP – 99740-000, telefone nº (54) 98412-1340, E-mail: mastersul@mastersul.com, representada por seu Sócio, Sr. Cleiton Cesar Longo, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na rua Cedro Rosa, 165 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, RG 1081236141 / SSP/RS, CPF nº 006.225.880-01, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE

**CLEITON  
CESAR**

**LONGO:00622**

Assinado de forma  
digital por CLEITON  
CESAR

LONGO:00622588001  
Data: 2021.12.22

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

| Item                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total R\$      |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|----------------------|
| 14                         | <b>Marca:</b> CALSEG<br><b>Fabricante:</b> CALSEG<br><b>Modelo / Versão:</b> CA 15467<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b><br>Luva em Vaqueta de Couro (par) - tamanho médio, com punho em courvin branco, com elástico nas extre-midades, cano longo, palma lisa, forro em algodão, de-verá ter certificado de aprovação do Ministério do Tra-balho e Emprego | Par   | 400    | 45,00              | 18.000,00            |
| <b>Total do Fornecedor</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                    | <b>R\$ 18.000,00</b> |

**1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1.** O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

**2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2.** Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1.** Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **13/2021** e seus anexos.

### **4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 4.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

### **5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**Por iniciativa da Codevasf:**

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 13/2021**.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 13/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 13/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA vencedora do certame supramencionado.

- 10.2.** O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, dezembro de 2021

**INALDO PEREIRA GUERRA NETO:**  
**88210200453**

Assinado digitalmente por INALDO PEREIRA GUERRA  
NETO:88210200453  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=ARSPRO, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-12-22 15:54:53  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INALDO PEREIRA GUERRA NETO  
Superintendente Regional  
CODEVASF – 7ª/SR

**CLEITON CESAR LONGO:006225**  
**88001**

Assinado de forma digital  
por CLEITON CESAR  
LONGO:00622588001  
Dados: 2021.12.22  
14:50:39 -03'00'

CLEITON CESAR LONGO  
Sócio  
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

## Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 13/2021.

Período de Vigência do Instrumento: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Finalidade do Instrumento: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à composição de Kit's produtivos para apoio à apicultura no Estado do Piauí, área de atuação da Codevasf/7ª SR.

A pessoa jurídica MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: [etica@codevasf.gov.br](mailto:etica@codevasf.gov.br).

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2021.

CLEITON CESAR  
LONGO:0062258800  
1

Assinado de forma digital por  
CLEITON CESAR  
LONGO:00622588001  
Dados: 2021.12.22 14:49:12 -03'00'

---

Cleiton Cesar Longo  
CPF: 006.225.880-01  
Cargo: Sócio